



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.732

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 2.282.571,01.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2023, na importância de R\$ 2.282.571,01 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e um centavo), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| | | |
|----------------------------------|--|---------------------|
| 01.43 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 01.43.12 | Gestão do Ensino | |
| 01.43.12.12.361.1003.1063 | Constr. Ampl. e Reformas – Ensino Fundamental | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 1.930.749,32 |
| 91 | Fonte de Recurso – Tesouro (Exercícios Anteriores) | |
| | | |
| 01.43.12.12.365.1003.1023 | Constr. Ampl. e Reformas – Ensino Infantil | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 351.821,69 |
| 91 | Fonte de Recurso – Tesouro (Exercícios Anteriores) | |
| | TOTAL | 2.282.571,01 |

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de fevereiro de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 07/2024
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) em:
24 / 02 / 24
Jornal Oficial de Mogi Mirim